



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

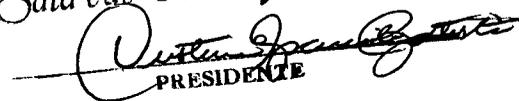
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 147/2001

Sala das Sessões 20/02/01


PRESIDENTE

Considerando que existem muitos contribuintes que necessitam regularizar suas construções junto ao Cartório de Registro de Imóveis, tendo em vista que estão impedidos, pois os lotes estão aquém da metragem prevista legalmente para a prática do ato material;

Considerando que a Municipalidade para solucionar a questão várias vezes aditou lei temporária para desdobro de lotes em metragens menores, possibilitando a regularização;

Nestas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de reeditar a lei temporária para desmembramento de lotes, permitindo aos proprietários regularizarem suas construções.

Sala das Sessões, 20 de Fevereiro de 2001.


Valdir Rosa
Vereador